



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

Em cumprimento ao que determina o Estatuto do Clube Recreativo Sumaré, no tocante aos Artigos 83 ao 87 e 112 e em conformidade com a legislação vigente, apresenta ao Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, para apreciação do nosso parecer prévio relativo ao exercício dos 1º e 2º trimestres do ano fiscal de 2019 encerrado aos 30 (trinta) dias do mês de junho. Solicitamos que após avaliado e aprovado pelo Conselho Deliberativo, seja dado conhecimento através de nossos meios legais de comunicação com os Associados(as) do Recreativo. Após minuciosos exames dos documentos econômicos, financeiros e patrimoniais à nós disponibilizados pela Diretoria Executiva, constatamos:

Artigo 84 - Competirá ao Conselho Fiscal:

Mensalmente:

h - Fiscalizar mensalmente o destino das receitas extra orçamentárias;

Acompanhamos as receitas extra orçamentárias e indicamos que durante os meses de janeiro a junho de 2019 houve saldo positivo (Superávit), nas receitas em relação as despesas, portando, conforme o relatório de acompanhamento orçamentário, o destinos das receitas extra orçamentários, quotas, taxas, contratos, eventos, financeira e outras, estão dentro do planejado, apontando um superávit nos 1º e 2º trimestres, conseqüentemente no período de 12 (doze) meses do ano de 2019.

Reforçamos o já solicitado para o ano de 2019, a mesma atenção do ano de 2018 da Diretoria Executiva aos itens de despesas, folha de pagamento, conservação e reparo e as despesas financeiras e principalmente as despesas Eventuais (entendemos que foram utilizados os créditos financeiros dentro da autonomia da Diretoria Executiva) indicado nas despesas financeiras e os que passaram orçamentariamente foram explanados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo.

Ano	% Var R/O	Até Junho/19		% Var R/O	Até Dezembro/18		% Var R/O	Até Dezembro/17		
		Realizado	Orçado		Realizado	Orçado		Realizado	Orçado	
1	Receitas	52,2%	4.971,0	9.516,4	104,7%	9.436,0	9.015,4	93,2%	8.901,7	9.547,2
	Mensalidades	49,4%	3.932,8	7.963,2	100,2%	7.692,4	7.675,6	92,3%	7.310,1	7.917,8
	Quotas	86,9%	271,1	312,0	141,7%	425,2	300,0	143,2%	601,3	420,0
	Taxas	88,5%	16,2	18,3	158,2%	22,1	14,0	72,7%	13,3	18,3
	Contratos	42,5%	38,6	90,7	126,2%	89,2	70,7	81,7%	67,3	82,4
	Eventos	62,7%	695,2	1.109,6	127,3%	1.175,1	923,2	81,3%	879,2	1.081,4
	Financeiras	10,1%	1,1	10,7	315,1%	4,0	1,3	15,6%	1,2	7,7
	Outras	135,7%	16,1	11,8	91,2%	28,1	30,8	149,5%	29,3	19,6
2	Despesas	52,6%	4.955,6	9.429,1	104,2%	9.301,1	8.925,3	94,8%	8.955,8	9.451,4
	Pessoal	43,8%	1.599,7	3.652,0	97,2%	3.767,0	3.876,6	169,2%	3.877,8	2.291,3
	Funcionamento	43,9%	531,9	1.212,5	99,0%	1.160,6	1.172,0	103,1%	1.082,2	1.050,1
	Serviços Profissionais	63,6%	274,1	431,0	90,9%	409,9	450,8	88,4%	422,0	477,3
	Eventuais	52,2%	1.078,0	2.064,3	102,2%	2.027,5	1.983,4	108,8%	1.869,2	1.718,4
	Conservação e Reparos	142,5%	860,9	604,0	224,6%	810,0	360,6	88,8%	254,4	286,4
	Investimentos	39,8%	539,5	1.356,0	87,3%	865,3	991,7	58,6%	1.343,6	2.291,3
	Financeiras	65,4%	71,5	109,3	289,4%	260,9	90,2	8,0%	106,6	1.336,6
	Receitas - Despesas	17,7%	15,4	87,3	149,6%	134,9	90,2	-56,5%	-54,1	95,8

Trimestralmente:

a -.....;



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

b - Examinar e visar trimestralmente os Livros, contratos, documentos, balanços e balancetes do Recreativo;

Referentes aos Livros, Balanços e Balancetes Contábeis:

(1) Examinamos os balanços patrimoniais e contratos do Clube Recreativo de Sumaré, levantados no primeiro e segundo trimestres de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas contábeis e compreenderam:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade;

(b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e

(c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Clube Recreativo de Sumaré em 30 de junho de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos.

(4) Ficam ressalvadas a ocorrência de irregularidades ou outras ocorrências não apresentadas nos descritivos ou de qualquer forma produzidas em não conformidade com normas estabelecidas pelo Clube Recreativo Sumaré no que se refere a procedimentos administrativos de controle operacional para compras e contratação de serviços, nestes 1º e 2º Trimestres de 2019 informamos algumas ocorrências a seguir:

Apontamentos:

1º e 2º Trimestres:

(1) - Indicamos que o passivo de processos judiciais devem estar na previsão orçamentária e em contas no passivo contábil, valor de momento de **R\$ 834.493,77, vide Anexo V**, pedimos total atenção Jurídica, Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, pois nunca houve um passivo judicial nos valores indicados. Também avaliar Juridicamente a responsabilidade da Diretoria Executiva que deu origem a esse passivo;

- Os procedimentos adotados aparentemente estão em conformidade com a normas estabelecidas pelo C.R.S.

- Eventos:

A) Carnaval:

Em se comparando com o exercício de 2018 tivemos os seguintes resultados:

2018:

Prejuízo R\$ 101.145,41 que representou 1.242,43% da receita obtida.

GRÊMIO ESPORTIVO PAULISTA
Fundado em 16.06.1907

CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO ALIANÇA
Fundado em 12.05.1928

CLUBE RECREATIVO SUMARÉ
Fundado em 13.05.1950



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

2019:

Prejuízo R\$ 31.026,82 que representou 24,19% da receita obtida.

Destacamos que as despesas referente a 2019, foram 57,53% maior que 2018 e as receitas foram 1.449,03% maior que 2018.

B) Baile de Aniversário:

2018:

Prejuízo R\$ 69.597,23 que representou 105,88% da receita obtida.

2019:

Prejuízo R\$ 41.691,77 que representou 18,63% da receita obtida.

Destacamos que as despesas referente a 2019, foram 96,22% maior que 2018 e as receitas 340,56% maior que 2018.

Pelas análises e resultados acima apresentados, demonstra que o esforço da Diretoria em relação a cobrança simbólica do sócio fez melhorar os resultados que até então vinham sendo apresentados.

Todavia recomendamos que esses esforços por parte da Diretoria continuem visando ainda mais melhores resultados nos próximos eventos.

C) LANCHONETE:

Com relação a performance da Lanchonete no primeiro semestre temos as seguintes considerações:

Receita obtida	R\$ 460.541,65
Gastos com abastecimento	R\$ 407.629,45
Resultado Bruto	R\$ 52.912,20

Ressaltamos que trata-se do resultado bruto, onde não estão considerados as despesas indiretas para funcionamento da mesma; tais como, salários, encargos, energia elétrica e outros.

CONSTRUCAO PARALISADA:

Há muito se fala em dar continuidade sobre a obra paralisada, ou pelo menos a quase 4(quatro) anos, e mais não termina o que se iniciou e começa outra obra como se estivesse correto. Acreditamos que o valores investidos e de suma importância para todos os associados, mas nos vimos diante de colunas levantadas e deteriorando com o tempo, em relatórios anteriores fora pedido quando iria retomar a obra paralisada mas até a presente nada fora esclarecido.



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

Sugerimos que a Diretoria elabore um demonstrativo de resultado da Lanchonete detalhando totais de receitas, gastos com abastecimento e despesas indiretas, para que tenhamos uma noção da real situação financeira dessa atividade.

(2) - Processos de Compras:

Analisamos alguns processos de compras no que se refere a controles internos e observamos que os procedimentos adotados estão dentro do princípios aceitos e estabelecidos na normas vigentes no C.R.S.

Informo que analisamos uma planilha gerada pelo setor de compras **Anexo IX**, e observamos que no **1º (primeiro) trimestre** ocorreram num total de **807** (oitocentos e sete) itens orçados no valor **R\$ 381.111,84** e comprados no valor de **R\$ 346.873,17**, perfazendo uma economia nas negociações de **R\$ 34.238,67**, representando um percentual de **10%** dos valores orçados. Já no **2º (segundo) trimestre** ocorreram num total de **860** (oitocentos e sessenta) itens orçados no valor **R\$ 299.263,95** e comprados no valor de **R\$ 291.707,63**, perfazendo uma economia nas negociações de **R\$ 7.566,32**, representando um percentual de **2,8%** dos valores orçados.

Referente a Contratos:

1º e 2º Trimestres:

- O número de **26** contratos de prestação de serviços de personalidade jurídica vigentes no valor anual de **R\$ 978.391,51** e apontadas as ocorrências estatutárias para as respectivas melhorias, vide **Anexo I**;
- Foram analisados os contratos de locações no valor de **R\$ 43.000,00** e todos de acordo com as regras estatutárias vide **Anexo II**;
- Foram analisados os contratos dos Personals Trainers e estão regularizados conforme os valores apresentados no **Anexo VII** e cópia das minutas dos contratos respectivos;
- **Reforçamos a Recomendação anteriores de implantar o Módulo de Patrimônio o qual foi indicado pelo Conselho Fiscal um projeto que encontra-se nas mãos da Diretoria Executiva para a implantação no transcorrer do ano de 2019 e 2020, módulo de suma importância para o Recreativo. Continuamos pedindo total atenção neste item.**

Referente a Documentos Relevantes:

1º e 2º Trimestres:

- Foram analisados os documentos referentes a Recursos Humanos (RH) e todos estão devidamente dentro das regras estatutárias e os valores devidamente contabilizados, vide **Anexo III**. Informamos que ocorreram alterações no quadro de funcionários, **NOVAMENTE**, continuamos sugerindo para os próximos pareceres, indicar as demissões e contratações com os devidos motivos para isto. Também reforçamos a sugestão de enviar no próximo parecer um organograma do quadro funcional da estrutura de RH do Recreativo para conhecimento dos Conselheiros Deliberativos e Fiscais;
- Foram analisados os documentos oficiais referentes as licenças de funcionamento do Recreativo e a Diretoria continua o trabalho para os devidos pedidos de regularização, vide **Anexo IV**;

GRÊMIO ESPORTIVO PAULISTA
Fundado em 16.06.1907

CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO ALIANÇA
Fundado em 12.05.1928

CLUBE RECREATIVO SUMARÉ
Fundado em 13.05.1950



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

C -

d - Emitir parecer sobre o balanço geral e a demonstração de contas de receita e despesa, podendo, com autorização do Conselho Deliberativo, solicitar pareceres de auditorias externas;

BALANÇO PATRIMONIAL					
Período: Janeiro a Junho		Ano: 2019			
Empresa: CLUBE RECREATIVO SUMARÉ					
CNPJ: 46.120.481/0001-70					
ATIVO		14.186.643,69	PASSIVO	14.186.643,69	
CIRCULANTE	R\$	271.923,29	CIRCULANTE	R\$	1.092.758,95
Disponível	R\$	189.301,83	Obrigações a Fornecedores	R\$	433.724,28
Realizável a Curto Prazo	R\$	82.621,46	Obrigações Financeiras	R\$	6.952,52
Estoque	R\$	79.181,62	Obrigações Trabalhistas	R\$	327.238,05
Diversos	R\$	3.439,84	Obrigações Previdenciárias	R\$	132.955,90
			Obrigações Provisões Judiciais	R\$	182.112,12
			Obrigações Sindicais	R\$	1.204,67
			Obrigações Tributárias	R\$	8.571,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$	22.465,49	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$	0,00
Depósitos Judiciais	R\$	22.465,49	Obrigações Financeiras	R\$	0,00
PERMANENTE	R\$	13.892.254,91	PATRIMÔNIO	R\$	13.093.884,74
Imobilizado	R\$	13.892.254,91	Patrimônio Social	R\$	12.876.464,65
			Superávit do Período	R\$	217.420,09

1º e 2º Trimestres:

O BALANÇO PATRIMONIAL REFLETE A CONTABILIDADE POR COMPETÊNCIA INICIADA NO ANO DE 2019.

e -

f - Sugerir à Diretoria Executiva procedimento para correção de falhas eventuais;

REFORÇAMOS AS SUGESTÕES ABAIXO de melhorias nos seguintes itens por nós avaliados neste 1º e 2º trimestres de 2019:

- i. Implantar a Contabilidade no regime de competência para o ano exercício de 2019, porém solicitamos um projeto de uma reavaliação patrimonial de móveis e imóveis, URGENTE para implantar os valores na contabilidade de 2019; **(Iniciado em Janeiro de 2019)**
- ii. Implantação de um processo licitatório tomando como base a Lei 8666/93 e suas complementações legais, sem prejudicar o andamento das compras por parte da Administração do Recreativo;
- iii. Implantar a digitação (lançamentos) contábeis diretamente no setor administrativo do Recreativo, sendo dado o devido treinamento pelo prestador de serviços contábeis e de sistemas aos colaboradores indicados pela Diretoria Executiva;
- iv. Integrar os sistemas ERP's internos com a Contabilidade evitando o retrabalho da digitação indicada no item iii acima – já em execução e faltando a parte Patrimonial;
- v. Há a necessidade de mitigar os riscos através das melhorias acima indicadas na Administração do Recreativo;
- vi. Reforço a atenção para ausência da publicação do parecer do Conselho Fiscal nos meios de comunicação do Recreativo, pedido a Diretoria Executiva que determine um prazo para isto, entendemos ser de grande importância para o Associado(a) e a nós Órgãos Administrativos;

GRÊMIO ESPORTIVO PAULISTA
Fundado em 16.06.1907

CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO ALIANÇA
Fundado em 12.05.1928

CLUBE RECREATIVO SUMARÉ
Fundado em 13.05.1950



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

vii. Indicamos a confecção do Plano Diretor de Investimentos ainda para o ano de 2019 o mais rápido possível e pedimos atenção da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

g - Comunicar ao Conselho Deliberativo, irregularidades porventura encontradas na Administração financeira ou patrimonial do Recreativo, sugerindo as medidas cabíveis para o resguardo do patrimônio;

1 e 2º Trimestres:

Compras – Analisamos neste 1º e 2º trimestres, o numerário de compras realizadas entre janeiro a junho de 2019, continuamos **REFORÇANDO** que há a necessidade de implantação de um sistema de aquisições e contrato oriundos de um formato Licitatório similar ao governamental. Primordial para as futuras Assembleias Gerais de Aprovação de contas.

Patrimônio – Analisamos com maior profundidade neste 1º e 2º trimestres e não temos no momento nenhum sistema implantado e também o valor contabilizado é meramente o que foi registrado nos últimos 15 anos com a pequena melhoria na contabilidade de regime de caixa de anos anteriores, **E A PARTIR DE 2019 no regime de competência**, precisamos resolver isto **URGENTE** em nosso entendimento, reforçamos o pedido neste parecer.

Indicamos todos os apontamentos do artigo 84 financeiro e patrimonial e **REFORÇAMOS** o pedido de apoio do Conselho Deliberativo para que se faça as correções e melhorias por parte da Diretoria Executiva, entendemos com esses esforços são para mitigar riscos administrativos e financeiro protegendo ainda mais o já assegurado patrimônio do Recreativo. Estaremos a disposição para colaborar com o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva nas melhorias e correções que indicamos;

h -

i - Emitir parecer prévio sobre os atos de gestão da Diretoria Executiva que implicarem em alienação de imóveis, aquisição de bens, aplicação de receitas ou assunção de compromissos ou obrigações financeiras que ultrapassem o prazo de 2 (dois) anos ou que de qualquer forma possa comprometer o patrimônio da entidade por igual período;

Nosso parecer prévio do 1º e 2º trimestres, entendemos que a Diretoria Executiva continua com a gestão administrativa e financeira, trabalhando dentro dos números do orçamento proposto para o ano de 2019, não comprometendo o patrimônio em seu período de gestão de 2018 a 2019, sendo assim **REFORÇAMOS** o já proposto em pareceres anteriores e **REFORÇADO NESTE** as melhorias na letra f) do artigo 84 a serem realizadas no transcorrer da gestão.

j - Fiscalizar o cumprimento do **Artigo 58** deste Estatuto;

A Diretoria Executiva na gestão 2018 a 2019, nos 1º e 2º trimestres também utilizou o limite definido pelo Conselho Deliberativo, como exposto em seu relatório de execução orçamentária. Está dentro nos limites orçamentários no ano de 2019.

Artigo 58 - A Diretoria Executiva utilizará a taxa de manutenção exclusivamente para custear as despesas decorrentes da manutenção do Recreativo, não podendo custear investimentos, salvo se expressamente autorizada pelo Conselho Deliberativo, após apresentação de proposta fundamentada.

Parágrafo único - A Tesouraria do Recreativo deverá manter conta bancária bem como livro caixa em separado para a movimentação do numerário proveniente da taxa de manutenção a fim de controlar a receita e despesas de manutenção do Recreativo.

l -



PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CLUBE RECREATIVO DE SUMARÉ

Anualmente:

Artigo 84 - Competirá ao Conselho Fiscal:

.....;

c - Exarar (registrar por escrito; lavrar.) e encaminhar ao Conselho Deliberativo, parecer anual sobre o movimento econômico-financeiro e administrativo preparados pela Diretoria Executiva;

Realizamos o registro dos pareceres dos 1º e 2º trimestres e, consolidados, e referente ao movimento econômico-financeiro e administrativo, indicamos a aprovação das contas da atual Diretoria Executiva do exercício do ano de 2019 ao Conselho Deliberativo.

.....;

e - Solicitar à Diretoria Executiva, anualmente, certidões negativas de débitos das obrigações junto aos Órgãos governamentais;

As Certidões de débitos e obrigatórias vigentes foram apresentadas e estão válidas;

Artigo 85 - O Conselho Fiscal apresentará ao Conselho Deliberativo, **na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano**, a sua apreciação sobre o plano de contas organizado pela Diretoria Executiva, devendo observar rigorosamente seu cumprimento.

Parágrafo único - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 112 - A responsabilidade dos Diretores cessará com a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal.

Entendemos que o 1º e 2º trimestres estão dentro dos parâmetros financeiros, contábeis, fiscais e orçamentários que a Diretoria Executiva propôs, salvo os apontamentos deste parecer.

Antonio Enes Junior
Gestão 2018 à 2021

Jair Paglieto
Gestão 2016 à 2019

Sumaré, 11 de Setembro de 2019

José Roberto dos Santos
Gestão 2016 à 2019

